

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1112 de 14/07 95

DECRETO Nº 8757/95
de 10 de julho de 1995

Dispõe sobre abertura de
crédito adicional no valor de
R\$ 2.481.664,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 9º e 12º da Lei nº 4677 de 29 de Dezembro de 1994 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de R\$ 2.481.664,00 (Dois Milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos e sessenta e quatro Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO			
10.50	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
10.50-0307023.2004	Manutenção dos Serviços		
10.50-3120	Material de Consumo	10.000,00	
10.50-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000,00	
10.50-0307023.2073	Serviços Gráficos		
10.50-3132	Outros Serviços e Encargos	6.000,00	
SECRETARIA DE ESPORTES			
45.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
45.20-0846224.2066	Competições Desportivas em Geral		
45.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	11.000,00	
45.20-0846228.4041	Manutenção de Eventos Recreativos		
45.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	7.000,00	
45.30	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS		
45.30-0846228.1085	Ampliação e Reforma dos Centros Esportivos e Mini Ginásios		
45.30-4110	Obras e Instalações	22.000,00	
45.30-0846228.4043	Centro Desportivos Comunitários		
45.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	9.000,00	
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			
55.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS		
55.30-0307021.2031	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos		
55.30-3120	Material de Consumo	20.000,00	

cont. do Decreto nº 8757/95 - fls. nº 02.

SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE

60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-3120	Material de Consumo	15.000,00
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	15.000,00
60.10-1375021.2023	Combustíveis e Lubrificantes	
60.10-3120	Material de Consumo	40.000,00
60.10-1375428.4026	Convênio SIH/SUS	
60.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	600.000,00
60.10-1375428.4028	Convênio SIA/SUS	
60.10-3120	Material de Consumo	300.000,00
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	673.664,00
60.50	DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL	
60.50-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
60.50-3111	Pessoal Civil	600.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.20	ENCARGOS DIVERSOS	
80.20-0307021.2084	Telefone e Telex	
80.20-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00

Art. 29. O Crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de R\$ 1.673.664,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Setenta e Três Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais) por conta do Excesso de Arrecadação decorrente do Convênio firmado com o SUS - Sistema Unificado de Saúde e parte no valor de R\$ 808.000,00 (Oitocentos e Oito Mil Reais) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO

10.50	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
10.50-0307023.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
10.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
10.50-0307023.2006	Criação e Arte	
10.50-3132	Outros Serviços e Encargos	7.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES

45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-0846020.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
45.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
45.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
45.20-0846224.2065	Manutenção do Desporto Amador	
45.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
45.20-0846224.2066	Competições Desportivas em Geral	
45.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00

cont. do Decreto nº 8757/95 - fls. nº 03.

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.20	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
55.20-0307021.2021	Conservação da Frota	
55.20-3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO	
	MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS	
	DE SAÚDE	
60.20-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
60.20-3111	Pessoal Civil	600.000,00
60.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS	
	E HOSPITALARES	
60.40-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
60.40-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	70.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.20	ENCARGOS DIVERSOS	
80.20-1478471.2055	Programa de Alimentação	
80.20-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00

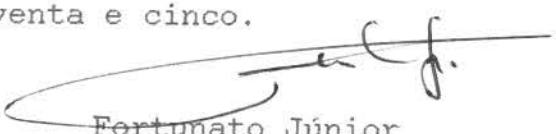
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de julho de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e cinco.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos